

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **LEILÃO N° 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Maio de 2016, às 09 horas, junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, à Rua D. Pedro II, 405, **LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, regido pela Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94, conforme condições a seguir:

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 - Alienação dos seguintes bens:

<b>LT</b>	<b>MERCADORIA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
01	1 Autenticadora; 1 Impressora matricial; 1 Ar condicionado; 2 Cadeira de rodas; 2 Telefone sem fio; 5 Telefone com fio; 1 Liquidificador; 1 Impressora; 2 carrinhos de bebê; 1 rádio Mundial Philco; 2 DVD Philco Omicom; 1 Aquecedor; 1 liquidificador; 1 balança; 1 copiadora; 1 vídeo cassete Semp Toshiba; 1 cadeira; 1 fogão a gás brasil; 1 bebedouro IBBL; 1 quadro verde 1,5 x 1,2m; 1 Armário em MDF Kapesberg 1 x 1,9m; 2 bebedouro elétrico, 1 evaporadora de split, 1 motor elétrico, 1 liquidificador; 1 cortador de papel;	R\$ 36,70
02	filtros de óleo e de ar sem uso	R\$ 40,00
03	Sucata de aprox. 70 Carcaças de Pneus várias bitolas	R\$ 58,40
04	Aproximadamente 500 kgs de sucata de ferro	R\$ 0,08
05	1 Caminhonete ambulância Peugeot, Boxer TH, diesel, ano/modelo 2008, cor branca, RENAVAM 98163451-6, placa IPB3490, patrimônio 117	R\$ 18.000,00
06	1 Caminhão basculante Ford, F14000, diesel, ano/modelo 1991, cor branca, RENAVAM 58474574-5, placa IHY4019, patrimônio 12	R\$ 18.000,00
07	1 Retroescavadeira Randon, RK-406B, diesel, ano/modelo 2007, cor amarela, RENAVAM 56457308-6, placa INX2897, patrimônio 110	R\$ 40.000,00

### **CAPÍTULO II - DO LANCE INICIAL**

2.1 - O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote, conforme ata exarada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 276/2016.

### **CAPÍTULO III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Será considerada vencedora a oferta mais elevada, não superada por outra.

3.1.1 - Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao servidor

designado para realizar o leilão, planilha anexa ao edital, contendo dados para confecção do recibo e da ata de leilão (nome completo, endereço, CPF, identidade e telefone).

## **CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado, no valor do bem arrematado, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, cabendo ao servidor designado para realizar o leilão, providenciar os respectivos recibos de pagamento.

4.2 – O pagamento deverá ser realizado em uma única parcela.

## **CAPÍTULO V - DO PRAZO**

5.1 - O arrematante terá o prazo de 15 dias para a retira do lote.

## **CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS**

6.1 - O arrematante retirará o (s) lote (s) a ele adjudicado, obrigatoriamente, com a totalização do pagamento.

6.2 - No caso de o pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do (s) lote (s) dar-se-á obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

6.3 - Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente na retirada do (s) lote (s).

6.4 - Imediatamente após a retirada dos veículos, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade.

## **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES**

7.1 - O arrematante que pagar e não retirar o (s) lote (s) a ele adjudicado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a totalização do pagamento, bem como o (s) que deixar (em) de cumprir com as obrigações assumidas, será suspenso do direito de participar dos leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarado inidôneo nos termos da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, sem prejuízos às demais cominações cabíveis.

## **CAPÍTULO VIII - DO LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO**

8.1 - Os bens a serem leiloados estarão à visitação pública, no Parque de Máquinas do Município, situado na rua D. Pedro II, 405, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09 horas às 11 horas na parte da manhã e das 14 horas às 16 horas na parte da tarde.

## **CAPÍTULO IX - DA RESCISÃO**

9.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo máximo estabelecido, que impeça a entrega do (s) lote (s), resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor já pago.

## **CAPÍTULO X - DAS RESPONSABILIDADES**

10.1 - Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avariações do (s) lote (s).

10.2 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do (s) lote (s), sendo o (s) mesmo (s) alienado (s) no estado em que se encontra (m).

10.3 - O Município não se responsabilizará pelo descarte indevido de qualquer bem arrematado neste leilão.

10.4 - Os custos de transferência (s) do (s) veículo (s), serão por conta do arrematante.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

11.2 - Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria.

Arroio do Meio, 25 de Abril de 2016.

Comissão de Licitações:

**EDSON HENDGES**

**MÁRCIO ZIMMER**

**ELIZ WANDRER**

## **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

Sou pela aprovação do presente edital, em 25/04/2016.

**LEANDRO TOSON CASER,**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 45.706

## DADOS PARA PART DO LEILÃO 002

E COMPLETO:

## ERECO:

ERO:

## ADO:

E:

## **INTIDADE:**

AIL:

三

三

三

## **PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO 002/2014**

E COMPLETO: